

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VANINI/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 02/2025**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

---

O representante legal do **Poder Executivo de Vanini/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:

**1. Alteração da Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse dos Professores (AMBOS):** tendo sido constatada divergência na legislação municipal que versa sobre a matéria, bem como consideradas as providências já adotadas por este ente para a regularização da respectiva legislação, com fundamento nos princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, ficam alteradas as especificações contidas no item 2.1 do Edital de Abertura das Inscrições, passando a vigorar conforme segue, mantidas as demais disposições:

Cargo Público	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse <sup>(1)</sup>
Professor – Educação Infantil	Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Professor – Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano	Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais

**2.** Em concordância com a previsão contida na Tabela A, do item 6.2.1, atualiza-se o Programa de Estudos, Anexo III do Edital de Abertura das Inscrições, a fim de excluir o **Agente Fiscal** da lista de cargos com Matemática como disciplina.

**3.** O **Concurso Público nº 01/2025** passa a constar com as disposições ora apresentadas, revogadas as disposições em contrário.

**4. Da solicitação de cancelamento e devolução do valor da inscrição:** Os candidatos inscritos para os cargos de **Professor (AMBOS)** que, frente às novas especificações, **NÃO** tiverem condições de atender ao requisito atualizado, **DEVERÃO** acessar a **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), clicar na opção "**mais informações**" e, na situação da inscrição, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de **28/04 a 08/05/2025**, especificamente.

4.1. A devolução do valor é de responsabilidade única e exclusiva do **Município de Vanini/RS**, e será realizada após o término do período estabelecido no item 4, dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O **Município de Vanini/RS** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

4.3. Cumpre salientar que a solicitação de cancelamento e devolução do valor é irreversível, restando automaticamente eliminado o candidato que realizar a solicitação.

4.4. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posteriormente a essa publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

Registre-se e publique-se.

Vanini/RS, 28 de abril de 2025.

**Marlice Rosani Kaffer,**  
Vice-Prefeita em exercício.